



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Ofício n. 12/25

Itaú de Minas, em 29 de Janeiro de 2025.

**Exmo. Sr.
Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal
Itaú de Minas – MG**

Senhor Prefeito.

Vimos à vossa presença encaminhar-lhe as matérias apresentadas e deliberadas nas últimas sessões ordinária e extraordinaria desta Casa de Leis havidas em 28.01.25 quais sejam:

a) Projetos:

- **Projeto de Lei n. 01** que “Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências”;
- **Projeto de Lei n. 02** que “Dispõe sobre o pagamento do piso nacional dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências”;
- **Projeto de Lei n. 03** que “Dispõe sobre o pagamento do piso nacional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias e dá outras providências”;
- **Projeto de Lei n. 04** que “Altera a lei n.º 1317/24 que - Institui o auxílio vale alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do município de Itaú de Minas e dá outras providências”;
- **Projeto de Lei Complementar n.01/25** que “Altera dispositivos que menciona na lei complementar no 02/93 modificada pela lei complementar no 70/23 - Código de Posturas do Município de Itaú de Minas”. (determina que é obrigatório o funcionamento somente de 02 farmácias em dias de plantão);

b) Indicações – Indicações – n.14, n.17 à n.20, n.23 e n.28 de diversos autores;

Informamos que foi aprovado em segundo turno o **Projeto de Resolução nº 01/2025** que “Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas, dispondo sobre prazo para recebimento de matérias”; solicitando que o Executivo Municipal observe as novas regras de protocolo de matérias legislativas e seus respectivos prazos de tramitação nesta casa de Leis. Para conhecimento segue em anexo a **Resolução nº 313/2025** sancionada.

Desde já agradecemos a atenção dispensada aos assuntos remetidos.

Atenciosamente,

**FABIANO GOMES DE LIMA
Presidente**